



## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO ALVES RAMOS**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**LUDEMAR PEREIRA**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**FERNANDO JOSÉ DAEMON BARROS**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**GUSTAVO RAMOS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**RALF LEANDRO CARVALHO ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MARCELO ISOLDI**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**KEZIA MACEDO DOS SANTOS ALEIXO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**VLADIR FERNANDES SILVA**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**NATALIA DA SILVA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**RAPHAEL FIGUEIREDO PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ITALO RODRIGUES FILHO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**RENATO DE MORAES VIEGAS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ALCINDO GRASSI**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

**FELIPE ALOISIO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

**MARCOS EDUARDO NORONHA FONTES**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**LUCIANA PIMENTEL CAVALARI**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

**RICARDO PAIVA**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**JEFFERSON LUIZ LEMOS DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

**NELSON WELLINGTON DE CASTRO WALVY**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

OUVIDOR MUNICIPAL

**ORLANDINO COSTA NOVAIS**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

**IRACEMA DE SOUZA PAIVA**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

## DECRETOS

### DECRETO N.º 3.666 DE 13 DE MAIO DE 2021

CONSIDERANDO os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, contidos no artigo 37, CRFB/1988;

CONSIDERANDO o devido processo legal no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração;

CONSIDERANDO os princípios recepcionados no artigo 2º da Lei Federal 9.784/1999, aplicado a simetria constitucional; e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da ordem cronológica dos processos de pagamentos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a recepção de notas fiscais e similares referentes aos mais diversos tipos de requerimento de pagamento, que não seja via protocolo Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Todos os requerimentos sejam de ordem contratual ou não, relativos a pagamentos deverão obrigatoriamente serem instruídos minimamente com:

I – requerimento; endereçado ao Exmº Sr Prefeito, qualificação completa do requerente/credor, objeto, valor e período;

II – termo contratual quando for o caso;

III – notas fiscais quando for o caso; e

IV – certidões de regularidade fiscal.

Art. 3º - No procedimento que se refere este Decreto, deverão ser ouvidos obrigatoriamente a PGM e CGM, a fim de que sejam emitidos os pareceres de Juridicidade e Legalidade, respectivamente;

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia, 12 de abril de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3668 DE 14 DE MAIO DE 2021**

EMENTA: Designar membros para composição do Conselho Municipal de Turismo de Itatiaia/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo de Itatiaia/RJ

Clube Finlândia	Oswaldo Castro Júnior (Titular)
	Otávio de Miranda Santos (Suplente)
Pro Penedo	Francisco Nogueira de Santa Rita (Titular)
	Marcelo Andres Carrasco Jimenez (Suplente)
Alofin	João Pedro de Vilhena Castro (Titular)
	Flávio de Oliveira Marques (Suplente)
Acetap	Rosângela Acuna Loureiro Abreu (Titular)
	Miguel Augusto Monte (Suplente)
Famei	Hugo Ferraz Penteado (Titular)
	Pablo Bernardo da Silva Roza (Suplente)
Aciati	Carlos Manuel Tavares Correia (Titular)
	Vivaldo Jorge de Abreu Carvalho (Suplente)
Mauá Tur	Júlio Buschinelli (Titular)
	Luiz Carlos Alves da Silva (Suplente)
Secretaria de Turismo	Ítalo Rodrigues Filho (Titular)
	Sandro Henrique Figueiredo Ribeiro (Suplente)
Secretaria de Finanças	Edgar Soares de Aguiar (Titular)
	Gerson da Silva (Suplente)
Secretaria de Ordem Pública	Alcindo Grassi (Titular)
	Carolina de Andrade Thomaz (Suplente)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Marcelo Isoldi (Titular)
	Antônio Marcos Carneiro Teodoro (Suplente)
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Liliane Santina de Souza Silva (Titular)
	Ana Cláudia Peixoto Duarte (Suplente)
Secretaria de Meio Ambiente	Vladir Fernandes da Silva (Titular)
	André Prado de Andrade (Suplente)
Secretaria de Planejamento	Leonardo Campos Moreira (Titular)
	Talita Gomes dos Santos (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disponibilidades em contrário.

Itatiaia/RJ, 14 de maio de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, em exercício, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, estabelecimentos comerciais, trailers, food-trucks e congêneres poderão continuar com suas atividades desde que cumpram, de acordo com a natureza da atividade econômica exercida, além das medidas sanitárias de prevenção à proliferação do coronavírus (SarsCov-2) e as medidas profiláticas do Decreto Municipal nº 3.628/21, do Decreto Municipal nº 3.640/21, do Decreto Municipal nº 3.645/21, e Decreto Municipal nº 3.657/21 o seguinte:

I – limitarem a ocupação em 50% (cinquenta por cento) das suas respectivas capacidades de lotação, considerando-se apenas o público sentado;

II – proibirem a permanência de público em pé, a fim de evitar aglomeração;

III – organizarem filas, quando necessário, tanto no ambiente interno quanto no ambiente externo, a fim de serem mantidos os espaçamentos de 1,5 metros entre as pessoas;

IV – manterem afastamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as mesas; e

V – proibirem espaço reservado para pista de dança.

§1º - O horário de atendimento presencial ao público será até às 00h, após serão permitidas apenas as modalidades delivery, drive-thru e entrega rápida com retirada do produto no estabelecimento (take-away).

§2º - Fica vedada a permanência de indivíduos nas vias, áreas e praças públicas no horário das 00h às 5h.

§3º - Ficam permitidas apresentações com música ao vivo ou eletrônica nos estabelecimentos localizados no Município de Itatiaia, até as 23h.

§4º - Fica proibida a realização de proibidos shows, eventos em casas de shows, salões de festas e estabelecimentos congêneres localizados no Município de Itatiaia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia seguinte a sua publicação, mantidas as regras dos decretos municipais anteriores, em especial, as do Decreto Municipal nº 3.628 de 15 de março de 2021, do Decreto Municipal nº 3.640 de 25 de março de 2021, do Decreto Municipal nº 3.645 de 06 de abril de 2021, e as do Decreto Municipal nº 3.657 de 22 de abril de 2021 exceto naquilo que conflitar com este Decreto.

Itatiaia, 14 de maio de 2021.

**IMBERÊ MOREIRA ALVES**

Prefeito municipal

**DECRETO Nº 3.670 DE 14 DE MAIO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento, no âmbito do Município de Itatiaia, da epidemia de

## **PORTARIAS**

---

### **PORTARIA N.º 826 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JULIO CESAR FERNANDES, do Cargo em Comissão, Símbolo (CC-2) de Chefe da Seção de Almoarifado do Hospital, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia, 15 de abril de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

### **PORTARIA N.º 932 DE 07 DE MAIO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAIQUE BRAGANÇA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC 2), de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Geração de Renda. Ficando exonerado do cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia/RJ, 07 de maio de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

### **PORTARIA N.º 936 DE 07 DE MAIO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALINE BENIN FATURI HOZANO, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC-1), de Assessor de Políticas Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Ficando exonerado do cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia/RJ, 07 de maio de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

---

### **PORTARIA N.º 970 DE 12 DE MAIO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o servidor NEWTON DE CARVALHO VASQUES NETO, matr. 9214, Gerente Geral do Hospital Municipal, para recebimento de valores como adiantamento para manutenção do Hospital Municipal de Itatiaia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia, 12 de maio de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

### **PORTARIA N.º 971 DE 12 DE MAIO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAFAEL PORTO DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão, símbolo (SM), de Secretário Municipal de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Administração Tributária. Ficando exonerado do cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia, 12 de maio de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

### **PORTARIA N.º 973 DE 12 DE MAIO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCIO FREIRE ARAÚJO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo (DDM), de Assessoramento especial ao Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itatiaia, 12 de maio de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA N.º 974 DE 13 DE MAIO DE 2021**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMERSON NUNES DORNELAS, para exercer o cargo em Comissão, símbolo (DG), de Diretor Geral de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itatiaia, 13 de maio de 2021.

**IMBERE MOREIRA ALVES**

Prefeito Municipal

---

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

---

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2021**

---

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a NOVA DATA de realização do Pregão Eletrônico nº 34/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de materiais esportivos para implantar e desenvolver o projeto formando campeonos no Município de Itatiaia, através do convênio Federal nº 903428/2020. Referente ao P.A. nº 1836/2021, às 09:00 (nove horas) do dia 02/06/2021. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A. – [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: [licitacoes.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacoes.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24)3352-1267.

Itatiaia/RJ, 13 de maio de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS**

Dir. Licitações

(Republicado por ter saído com incorreções)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2021**

---

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a NOVA DATA de realização do Pregão Eletrônico nº 35/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de materiais de identificação e divulgação para implantar e desenvolver o projeto formando campeonos no Município de Itatiaia, através do convênio Federal nº 903428/2020. Referente ao P.A. nº 1837/2021, às

11:00 (onze) horas do dia 02/06/2021. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A. – [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: [licitacoes.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacoes.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24)3352-1267.

Itatiaia/RJ, 13 de maio de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS**

Dir. Licitações

(Republicado por ter saído com incorreções)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021**

---

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a NOVA DATA de realização do Pregão Eletrônico nº 36/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de uniformes esportivos para implantar e desenvolver o projeto formando campeonos no Município de Itatiaia, através do convênio Federal nº 903428/2020. Referente ao P.A. nº 1839/2021, às 15:00 (quinze) horas do dia 02/06/2021. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A. – [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: [licitacoes.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacoes.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24)3352-1267.

Itatiaia/RJ, 13 de maio de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS**

Dir. Licitações

(Republicado por ter saído com incorreções)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021**

---

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico nº 37/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o registro de preços para a aquisição de malha em aço, a ser utilizado na pavimentação dos bairros África I e II, Fazendinha, Jardim Manchete, Jambeiro I e II e Vila Pinheiro. Referente ao P.A. nº 1098/2021, às 09:00 (nove) horas do dia 08/06/2021. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A. – [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: [licitacoes.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacoes.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24)3352-1267.

Itatiaia/RJ, 13 de maio de 2021.

**TATIANA BASTOS DE FREITAS**

Dir. Licitações

## RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – IPREVI

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO DA COMPRA (RESUMIDO)</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>
024/2021	Aquisição de escada multifuncional para atender às necessidades de manutenção do IPREVI.	Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93	RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ 32.254.391/0001-67	R\$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
045/2021	Aquisição de material de escritório para atender às demandas do IPREVI durante o exercício de 2021	Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ 03.746.938/0001-43	R\$ 2.227,54 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
045/2021	Aquisição de material de escritório para atender às demandas do IPREVI durante o exercício de 2021	Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93	PAPELARIA ARTE NOVA CNPJ 16.567.735/0001-31	R\$ 276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
045/2021	Aquisição de material de escritório para atender às demandas do IPREVI durante o exercício de 2021	Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93	BRASILSUPRI EIRELI CNPJ 08.228.656/0001-78	R\$ 1.201,21 (um mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos)
045/2021	Aquisição de material de escritório para atender às demandas do IPREVI durante o exercício de 2021	Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93	OBEN COMERCIAL LTDA ME CNPJ 37.502.052/0001-76	R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
084/2021	Contratação de empresa para captação e tratamento dos dados dos registros civis de óbitos.	Art.24, XVI, da Lei 8.666/93	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA CNPJ 42.422.253/0001-01	R\$ 2.125,92 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
041/2021	05 (cinco) licenças de antivírus ESET FILE SECURITY FOR WINDOWS MICROSOFT SERVER	Art.24, II, Lei 8.666/93	SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 00.333.978/0001-75	R\$ 1.059,45 (hum mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



## PORTARIA 057 DE 12 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/21,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição termos do art. 6º da EC nº 41/2003 a servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 7463, Auxiliar de creche, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 4614 de 31.05.2000 com proventos integrais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.364,70 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)** conforme demonstrativo:

#### I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base.....	R\$ 1.137,25
A.T.S (20%).....	R\$ 227,45
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.364,70</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Itatiaia, 12 de maio de 2021

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:0268021  
6784

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2021.05.14 09:56:58  
-03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724

**CPAD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA JULGAMENTO**

A Corregedoria de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 264, de 25/01/2021, publicada em 01/02/2021, pelo relator que a esta subscreve, com o objetivo de notificar o servidor a baixo qualificado, com fulcro no art. 8º da Lei nº 1.042/2019, publica o seguinte edital.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por esta Corregedoria se processa o processo administrativo disciplinar nº **8881/2019**, na qual figura como acusado o servidor **ALEXANDRE RODRIGO SANTOS, mat. 9813**, lotação incerta. Como não tenha sido possível notifica-lo pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente **INTIMAR** vossa senhoria, da realização da sessão de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, que está marcada para ocorrer **no dia 20 de maio de 2021, a partir das 14:30**, na sala de reuniões da Prefeitura (ao lado da sala da Secretaria de Administração).

Ressalto que é direito do Servidor, que responde Processo Administrativo Disciplinar, manifestar-se na sessão de julgamento, pelo prazo de 10 minutos, antes da prolação dos votos dos julgadores, conforme determina o art. 10, §3º, da Lei Municipal nº 1.042 de 2019.

Informo, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar terá regular prosseguimento, independentemente, do comparecimento do servidor à sessão de julgamento, nos termos do que preconiza o art. 6º, §1º, VI, da Lei Municipal nº 1.042/2019.

Fica ainda ciente de que poderá constituir advogado ou procurador e de que o processo administrativo disciplinar terá continuidade independentemente do seu comparecimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim Oficial do Município de Itatiaia". Eu, LINO MARTINS RIBEIRO NETO, relator do processo, o subscrevo.

LINO  
MARTINS  
RIBEIRO  
NETO

Assinado de forma  
digital por LINO  
MARTINS RIBEIRO  
NETO  
Dados: 2021.05.13  
15:36:58 -03'00'